



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014/SRHU/SEDS**

**A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS/ nº 101/2013 de 14 de Junho de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional situada no município de Novo Cruzeiro.

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1.** foi constatado pela Diretoria de Recrutamento, **Erro Material no Ato de Resultado da Avaliação Psicológica, publicado em 12 de fevereiro de 2014, referente ao** Processo Seletivo Simplificado nº 101/2013 para formação do quadro de reserva para a unidade prisional situada no município de Novo Cruzeiro/MG.

**1.2.** o candidato **MANOEL GOMES SOARES** não foi listado no Ato de Resultado da Avaliação Psicológica,

**1.3** a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo como decorrência do próprio princípio da legalidade,

**1.4.** a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF. 1.

**2. RESOLVE:**

**2.1** listar o candidato no Ato Retificado de Resultado da Avaliação Psicológica publicado em 13 de fevereiro de 2014, como **Inapto** na 3ª Etapa – Avaliação Psicológica.

**2.2** orientar o candidato considerado INAPTO que, caso seja do seu interesse obter maiores informações sobre sua Inaptidão, deverá preencher o Anexo G do referido instrumento convocatório e comparecer pessoalmente nos dias **14 ou 17** de fevereiro de 2014, nos horários de 09 h às 12 h e de 13 h às 16 h, no seguinte endereço:

**Superintendência de Recursos Humanos - Diretoria de Recrutamento e Seleção,  
Cidade Administrativa - Edifício Minas - 5º Andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti  
s/n - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/Minas Gerais.**

**2.3** informar que, conforme os subitens nº 15.1.1 a 15.1.4 do instrumento convocatório somente mediante realização da entrevista de devolução, o candidato considerado Inapto poderá interpor recurso administrativo (anexo H) no prazo de 01 (um) dia útil.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014.

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORREA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos